



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS  
GERAIS**

**GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis - Belo Horizonte - MG,  
TEL: (31) 25135213 / FAX: (31) 25135214 / e-mail: reitoria@ifmg.edu.br – [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 056/2014**

**TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Decreto nº 7.311, de 22/09/2010, publicado no Diário Oficial da União de 23/09/2010; da Portaria MP nº 344 de 26 de setembro de 2013 e da Portaria Interministerial MP e MEC nº 346 de 26 de setembro de 2013, publicada no DOU de 27 de setembro de 2013, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, torna público a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos de Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12/01/2005 e alterações posteriores, do Quadro Permanente deste Instituto Federal. O presente Edital e seus anexos – partes integrantes deste instrumento – contém todas as informações pertinentes ao concurso. Este Edital e seus anexos estão disponíveis no portal do Instituto [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br).

**1 – CARGOS: Cargos de Nível Superior (NS)  
Cargos de Nível Intermediário (NI)**

**2 – REGIME DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.**

OBS.: A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.

**3 – REMUNERAÇÃO:**

3.1- Nível Superior: R\$ 3.392,42 ( Três mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos).

3.2 – Nível Intermediário : R\$ 2.039,89 ( Dois mil, trinta e nove reais e oitenta e nove centavos).

3.3- A remuneração inicial a ser percebida pelo candidato nomeado, empossado e em exercício, corresponde aos valores apresentados nos itens 3.1 e 3.2 acrescidos de auxílio-alimentação no valor de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais), podendo ser acrescida de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação.

| CARGO                                     | CLASSE/ NÍVEL | REMUNERAÇÃO INICIAL | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | TOTAL               |
|-------------------------------------------|---------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (NS)</b>      | <b>E-101</b>  | <b>R\$ 3.392,42</b> | <b>R\$ 373,0</b>    | <b>R\$ 3.765,42</b> |
| <b>CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO (NI)</b> | <b>D-101</b>  | <b>R\$ 2.039,89</b> | <b>R\$ 373,0</b>    | <b>R\$ 2.412,89</b> |

**4 – REGIME JURÍDICO:** Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (RJU), e alterações posteriores.

### **5 – DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

|                      | Analista de Tecnologia da Informação | Assistente Social | Contador | Jornalista | Pedagogo | Programador Visual | Técnico em Assuntos Educacionais | Secretário Executivo | Assistente em Administração | Técnico de Edificações | Engenheiro Civil |
|----------------------|--------------------------------------|-------------------|----------|------------|----------|--------------------|----------------------------------|----------------------|-----------------------------|------------------------|------------------|
| Reitoria             | 1                                    |                   | 1        | 1          |          | 1                  |                                  |                      | 4                           | 2                      | 1                |
| Betim                |                                      | 1                 | 1        |            | 1        |                    | 2                                | 1                    |                             |                        |                  |
| Congonhas            |                                      |                   |          | 1          |          |                    |                                  |                      |                             |                        |                  |
| Governador Valadares |                                      |                   | 1        |            |          |                    |                                  |                      |                             |                        |                  |
| Ouro Branco          |                                      | 1                 | 1        |            |          |                    |                                  |                      |                             |                        |                  |
| Ouro Preto           |                                      |                   |          |            | 1        |                    |                                  |                      | 1                           |                        | 1                |
| Ribeirão das Neves   |                                      |                   | 1        |            | 1        |                    |                                  |                      |                             |                        |                  |
| Sabará               |                                      | 1                 |          |            |          |                    | 1                                | 1                    |                             |                        |                  |
| Santa Luzia          |                                      | 1                 | 1        |            | 1        |                    | 1                                | 1                    |                             |                        |                  |

## **6 - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:**

**6.1 - ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

**Requisito para investidura:** Curso superior na área de Informática.

**Atribuições do cargo:** Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas e codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### **6.2 – ASSISTENTE SOCIAL:**

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

**Requisito para investidura:** Curso superior em Serviço Social e registro no órgão competente.

**Atribuições do cargo:** Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### **6.3 - CONTADOR**

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

**Requisito para investidura:** Curso superior em Ciências Contábeis e registro no conselho competente.

**Atribuições do cargo:** Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; promover a prestação, acertos e conciliação de contas; participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; elaborar e acompanhar a execução do orçamento; elaborar demonstrações contábeis e a Prestação de Contas Anual do órgão; prestar assessoria e preparar informações econômico-financeiras; atender às demandas dos órgãos fiscalizadores e realizar perícia. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### **6.4 – ENGENHEIRO CIVIL**

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

**Requisito para investidura:** Curso superior em Engenharia Civil e registro no órgão competente.

**Atribuições do cargo:** Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar e coordenar a operação e a manutenção, orçar e avaliar a contratação de tais serviços; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## **6.5 - JORNALISTA**

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

**Requisito para investidura:** Curso superior em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo. Registo no órgão competente.

**Atribuições do cargo:** Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## **6.6 - PEDAGOGO**

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

**Requisito para investidura no cargo:** Curso superior em Pedagogia.

**Atribuições do cargo:** Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar. Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## **6.7 – PROGRAMADOR VISUAL**

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

**Requisito para investidura:** Curso Superior em Comunicação Visual ou Comunicação Social com Habilitação em Produção Editorial ou Desenho Industrial com habilitação em Programação Visual ou Produção Editorial.

**Atribuições do cargo:** Planejar serviços de pré-impressão gráfica; realizar programação visual gráfica, editar textos e imagens; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## **6.8 – SECRETÁRIO EXECUTIVO**

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

**Requisito para investidura:** Curso Superior em Letras ou Secretario Executivo Bilíngüe.

**Atribuições do cargo:** Assessorar, gerenciando informações, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos. Coordenar e controlar equipes e atividades; controlar documentos e correspondências. Atender usuários externos e internos; organizar eventos e viagens e prestar serviços em idiomas estrangeiros. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## **6.9 - TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**

Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

**Requisito para investidura:** Curso Superior em Pedagogia ou Licenciaturas.

**Atribuições do cargo:** Coordenar as atividades de ensino, planejamento, orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão

## **6.10 - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

**Requisito para investidura:** Ensino Médio Profissionalizante ou Médio Completo + experiência de 12 meses.

**Atribuições do cargo:** Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

## **6.11 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES**

Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão 01.

**Requisito para investidura:** Médio Profissionalizante ou Médio Completo + Curso Técnico em Edificações. Registro no órgão competente.

**Atribuições do cargo:** Realizam levantamentos topográficos e planialtimétricos. Desenvolvem e legalizam projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejam a execução, orçam e providenciam suprimentos e supervisionam a execução de obras e serviços. Treinam mão-de-obra e realizam o controle tecnológico de materiais e do solo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**7 – DO CONCURSO:** O concurso objeto deste Edital será coordenado por uma Comissão Organizadora, designada por Portaria do Reitor do IFMG.

## **8 – DAS INSCRIÇÕES:**

8.1 - Período: As inscrições estarão abertas no período de **11/04/2014 a 08/05/2014**.

8.2 – Taxa de Inscrição:

8.2.1- R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de Nível Intermediário-D-I; e

8.2.2 - R\$ 100,00 (cem reais) para os cargos de Nível Superior E-I.

8.3 – Será admitida inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) a partir de **9h do dia 11/04/2014 até às 23horas e 59 minutos do dia 08/05/2014**.

8.4 – O pagamento da taxa de inscrição será efetuado via boleto bancário com data de **vencimento do dia útil seguinte** ao fim da realização da inscrição do concurso.

8.5 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

8.5.1 - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

8.5.2 - A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível, no período entre **9 horas do dia 11 de abril de 2014 até 23 horas e 59 minutos do dia 25 de abril de 2014**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do subitem 8.5.1.

8.5.3 - O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

8.5.4 - As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

8.5.5 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos neste Edital.

8.5.6 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

8.5.7 - Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Órgão Gestor do CadÚnico.

8.5.8 - A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 30 de abril de 2014, no endereço eletrônico [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

8.5.9 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br) e imprimir o documento de arrecadação para **pagamento até o dia 09 de maio de 2014**, conforme procedimentos descritos neste edital.

8.5.10 - O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo, estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente eliminado do concurso público.

8.6 – Dos procedimentos para inscrição:

8.6.1 - O candidato deverá especificar na ficha de inscrição o cargo e o local de trabalho (Campus ou Reitoria) a que concorre, bem como os números dos documentos de Identidade e do CPF cujos dados dentre outros, são de preenchimento obrigatório.

**8.6.2- O candidato somente poderá se inscrever para um cargo/área/Campus ou Reitoria. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Inscrição, não serão aceitos:**

a) Alteração no cargo/área/Campus ou Reitoria de atuação indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Inscrição;

b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.

c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.

d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

8.6.2.1 - São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei, como identidade, CNH e Carteira de Trabalho.

8.6.3 - O candidato declarará que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores do concurso, bem como os exigidos para a investidura no cargo escolhido pelo mesmo, ao confirmar a inscrição via internet.

8.6.4 - No caso de candidato com necessidades especiais, este deverá preencher o requerimento próprio (Anexo II) e enviar para a Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria/IFMG, situada na Avenida Professor Mário Werneck – 2590, Bairro Bunitis, CEP 30.575-180, juntamente Laudo Médico com CID **até o dia 30/04/2014**.

8.6.5 - Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A Instituição não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorreto ou incompleto fornecido pelo candidato.

8.6.6 – A inscrição somente será acatada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido nos itens 8.1 e 8.3.

8.6.7 – Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo às condições previstas nos itens 8.1 e 8.3.

## **9 – DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

9.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal; pelo art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e pelo Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, poderão, nos termos deste edital e nas áreas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem, concorrer às vagas reservadas no **percentual de 10%** (dez por cento) do total, **por Nível de Classificação**, oferecido no Item 5, aplicando-se, quando for o caso, as regras oficiais de arredondamento.

9.1.1. A reserva de vaga será, nos termos do 9.1, separada por Nível de classificação dos cargos, ou seja, haverá reserva para cargos de Nível de Classificação D e para cargos de Nível de Classificação E, **desde que haja candidato(s) com deficiência inscrito(s)**.

- 9.2. O candidato com deficiência classificado figurará na lista geral de classificação e em lista específica de classificação para os candidatos inscritos na reserva de vaga.
- 9.3. Caso haja um número de candidatos com deficiência superior ao número de vagas reservadas, **será selecionado aquele que obtiver melhor classificação na lista específica, independente da área para a qual se inscreveu.**
- 9.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04.
- 9.5. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, salvo o portador de visão monocular, conforme se depreende do disposto na Súmula nº 45, de 14/09/09, da Advocacia-Geral da União.
- 9.6. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme art. 41 do Decreto nº 3.298/99.
- 9.7. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 9.8. No ato de inscrição, o candidato com deficiência deverá especificar o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 3.9. O candidato com deficiência aprovado no concurso passará pela avaliação de uma Junta Médica indicada pelo IFMG, que verificará:
- a) Se ele se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo.
  - b) Se a deficiência que possui é compatível com a área para a qual foi aprovado.
  - c) Se a deficiência alegada na inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04.
- 9.9.1. O candidato reprovado pela Junta Médica pelos motivos expressos nas alíneas “a” e “b” será considerado inapto para investidura no cargo.
- 9.9.2. O candidato reprovado pela Junta Médica pelo motivo expresso na alínea “c” será considerado inapto para investidura no cargo por meio da reserva de vagas e será excluído da lista específica de classificação, passando a figurar apenas na lista geral de classificação.
- 9.10. O parecer da Junta Médica será divulgado no sítio [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br), havendo a identificação do candidato através de seu número de inscrição.
- 9.10.1. O candidato julgado inapto ou reprovado poderá recorrer da decisão da Junta Médica. Para isso, o mesmo, ou seu representante nomeado através de procuração com firma reconhecida em cartório, terá um prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário de 09h00min às 17h00min, contados a partir da data de divulgação do resultado no sítio, para retirar o parecer na Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria IFMG: Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590 – Bairro Buritis – Belo Horizonte/MG.
- 9.10.2. A partir da data constante no protocolo de retirada do parecer, o candidato terá um prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário de 09h00min às 17h00min, para interpor o recurso junto à Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria IFMG, no endereço citado no subitem anterior, pessoalmente ou por seu representante nomeado através de procuração com firma reconhecida em cartório.
- 9.10.3. O recurso de que tratam os subitens 3.11.1 e 3.11.2 será submetido à nova avaliação por Junta Médica indicada pelo IFMG, sendo vedado ao candidato o acréscimo de quaisquer declarações, atestados, laudos ou outros tipos de documentos ao processo.
- 9.10.4. As vagas reservadas para candidatos com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para as áreas pertinentes.

9.10.5. O candidato com deficiência que não comparecer para a posse será excluído também da lista geral de classificação.

## 10 – DO PROCESSO SELETIVO:

### 10.1 – O processo seletivo será realizado conforme o quadro abaixo:

| <b>CARGO</b>                         | <b>TIPO DE AVALIAÇÃO</b> | <b>DATA</b>                                                                | <b>HORÁRIO INICIAL</b> |                              |
|--------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------------|
| ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | PROVA OBJETIVA           | 25/05/2014                                                                 | 14 horas               | ELIMINATÓRIA CLASSIFICATÓRIA |
| ASSISTENTE SOCIAL                    | PROVA OBJETIVA           | 25/05/2014                                                                 | 14 horas               | ELIMINATÓRIA CLASSIFICATÓRIA |
|                                      | PROVA DISSERTATIVA       |                                                                            |                        |                              |
|                                      | PROVA DE TÍTULOS         | Será divulgada juntamente com o resultado da Prova Objetiva e DISSERTATIVA | A confirmar            | CLASSIFICATÓRIA              |
| CONTADOR                             | PROVA OBJETIVA           | 25/05/2014                                                                 | 14 horas               | ELIMINATÓRIA CLASSIFICATÓRIA |
| ENGENHEIRO CIVIL                     | PROVA OBJETIVA           | 25/05/2014                                                                 | 14 horas               | ELIMINATÓRIA CLASSIFICATÓRIA |
|                                      | PROVA DE TÍTULOS         | Será divulgada juntamente com o resultado da Prova Objetiva                | A confirmar            | CLASSIFICATÓRIA              |
| JORNALISTA                           | PROVA OBJETIVA           | 25/05/2014                                                                 | 14 horas               | ELIMINATÓRIA CLASSIFICATÓRIA |
|                                      | PROVA DISSERTATIVA       |                                                                            |                        |                              |
|                                      | PROVA DE TÍTULOS         | Será divulgada juntamente com o resultado da Prova Objetiva e DISSERTATIVA | A confirmar            | CLASSIFICATÓRIA              |
| PEDAGOGO                             | PROVA OBJETIVA           | 25/05/2014                                                                 | 14 horas               | ELIMINATÓRIA CLASSIFICATÓRIA |
|                                      | PROVA DISSERTATIVA       |                                                                            |                        |                              |
|                                      | PROVA DE TÍTULOS         | Será divulgada juntamente com o resultado da Prova Objetiva e DISSERTATIVA | A confirmar            | CLASSIFICATÓRIA              |
|                                      | PROVA OBJETIVA           | 25/05/2014                                                                 | 14 horas               | ELIMINATÓRIA CLASSIFICATÓRIA |
|                                      | PROVA DISSERTATIVA       |                                                                            |                        |                              |

|                                  |                    |                                                                            |             |                              |
|----------------------------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------------------|
| PROGRAMADOR VISUAL               | PROVA DE TÍTULOS   | Será divulgada juntamente com o resultado da Prova Objetiva e DISSERTATIVA | A confirmar | CLASSIFICATÓRIA              |
| TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS | PROVA OBJETIVA     | 25/05/2014                                                                 | 14 horas    | ELIMINATÓRIA CLASSIFICATÓRIA |
|                                  | PROVA DISSERTATIVA |                                                                            |             |                              |
|                                  | PROVA DE TÍTULOS   | Será divulgada juntamente com o resultado da Prova Objetiva e DISSERTATIVA | A confirmar | CLASSIFICATÓRIA              |
| SECRETÁRIO EXECUTIVO             | PROVA OBJETIVA     | 25/05/2014                                                                 | 14 horas    | ELIMINATÓRIA CLASSIFICATÓRIA |
|                                  | PROVA DISSERTATIVA |                                                                            |             |                              |
|                                  | PROVA DE TÍTULOS   | Será divulgada juntamente com o resultado da Prova Objetiva e DISSERTATIVA | A confirmar | CLASSIFICATÓRIA              |
| ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO      | PROVA OBJETIVA     | 25/05/2014                                                                 | 14 horas    | ELIMINATÓRIA CLASSIFICATÓRIA |
| TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES           | PROVA OBJETIVA     | 25/05/2014                                                                 | 14 horas    | ELIMINATÓRIA CLASSIFICATÓRIA |

10.2 – Na pontuação total das PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA serão considerados os décimos.

10.3 – O conjunto das PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA será realizado no dia 25/05/2014 (domingo), às 14 horas (horário de Brasília) e terá duração máxima de 04 horas improrrogáveis. **Os portões de acesso às salas de provas serão fechados às 13h45min, não sendo permitido a entrada de candidatos após o fechamento dos portões.**

10.4 – A elaboração das PROVAS OBJETIVA e DISSERTATIVA e sua correção será(ao) de competência e responsabilidade exclusiva da Banca Examinadora, constituída por profissionais do IFMG e/ou de outras instituições.

10.5 – A formação da Banca Examinadora será orientada pela Comissão Organizadora do Concurso.

10.6 – As provas OBJETIVAS e DISSERTATIVAS serão prestadas na mesma cidade onde o candidato escolheu a sua respectiva vaga. Os endereços serão divulgados juntamente com a relação das inscrições deferidas.

## 11 – DAS PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVAS:

11.1 – A valoração das provas/questões, os pesos, conteúdos programáticos e demais informações relativas às provas estão discriminados no Anexo I.

11.2 – O gabarito deverá ser preenchido à caneta (azul ou preta).

11.3 – **Será eliminado do certame o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta) por cento da pontuação total de cada prova de caráter eliminatório (objetiva e dissertativa).**

11.4 – As questões da prova objetiva e dissertativa, para os cargos constantes deste Edital serão distribuídas conforme quadro abaixo:

| Nível                | Cargo                                | Provas Objetivas/ Discursivas e Número de Questões |           |            |             |            |            |                |
|----------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------|-----------|------------|-------------|------------|------------|----------------|
|                      |                                      | Tipo de Prova                                      | Português | Matemática | Informática | Legislação | Específica | Valor (pontos) |
| E                    | Analista da Tecnologia da Informação | Objetiva                                           | -         | -          | -           | 10         | 40         | 100            |
|                      | Assistente Social                    | Objetiva                                           | -         | -          | 15          | 15         | 20         | 100            |
|                      |                                      | Dissertativa                                       | 2         |            |             |            |            |                |
|                      | Contador                             | Objetiva                                           | 15        | -          | -           |            | 30         | 90             |
|                      |                                      | Dissertativa                                       | 1         |            |             |            |            |                |
|                      | Engenheiro Civil                     | Objetiva                                           | -         | -          |             | 5          | 20         | 100            |
|                      | Jornalista                           | Objetiva                                           | 10        | -          | -           | 5          | 25         | 100            |
|                      |                                      | Dissertativa                                       | 3         |            |             |            |            |                |
|                      | Pedagogo                             | Objetiva                                           | -         | -          | 15          | 15         | 20         | 100            |
|                      |                                      | Dissertativa                                       | 2         |            |             |            |            |                |
|                      | Programador Visual                   | Objetiva                                           | 10        | -          | -           | 5          | 25         | 100            |
|                      |                                      | Dissertativa                                       | 1         |            |             |            |            |                |
|                      | Técnico em Assuntos Educacionais     | Objetiva                                           | -         | -          | 15          | 15         | 20         | 100            |
|                      |                                      | Dissertativa                                       | 2         |            |             |            |            |                |
| Secretário Executivo | Objetiva                             | -                                                  | -         | 15         | 15          | 20         | 100        |                |
|                      | Dissertativa                         | 2                                                  |           |            |             |            |            | 30             |
| D                    | Assistente em Administração          | Objetiva                                           | 15        | 15         | 10          | 10         |            | 100            |
|                      | Técnico em Edificações               | Objetiva                                           | 15        | 15         | 10          | 10         |            | 100            |

11.5 – A ordem de classificação dos candidatos dar-se-á pela nota decrescente do total de pontos obtidos nas provas objetivas, dissertativas e de títulos.

11.6 – O resultado final e a classificação dos aprovados, serão publicados no portal ([www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)), a partir do dia 22/06/2014.

## **12 – DA PROVA DE TÍTULOS**

12.1 – À PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório, concorrerão os candidatos classificados e aprovados nas PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA.

12.2 – A convocação para a entrega dos títulos, com as devidas orientações, será divulgada juntamente com o resultado final das PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA.

12.3 – A Avaliação dos Títulos será feita pela respectiva Banca Examinadora.

12.4 - Toda declaração, com vistas à comprovação de experiência profissional, apresentada deverá estar em papel timbrado com os telefones de contato dos responsáveis para possível futuras confirmações.

## **13 – DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO**

13.1 – O candidato poderá concorrer à vaga de apenas um dos cargos deste Edital.

13.2 – O candidato deverá cumprir todo o cronograma estabelecido, comparecendo ao local, na data e horário fixados.

13.3 – O candidato deverá comparecer ao local designado para cada prova com antecedência mínima de uma hora em relação ao horário previsto para o início dos trabalhos, munido do comprovante de pagamento da inscrição (INDISPENSÁVEL) e documento oficial de identidade (INDISPENSÁVEL), de caneta esferográfica (AZUL ou PRETA), lápis e borracha.

13.4 – No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo junto à Coordenação. O telefone celular deverá ser desligado, retirado a bateria do mesmo, e ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

13.5 – Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para quaisquer das provas que compõem o processo seletivo.

## **14 – DO RESULTADO FINAL**

14.1 – O resultado das provas será divulgado no portal do IFMG: [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

14.2 – A CLASSIFICAÇÃO FINAL do concurso será publicada no portal da Instituição ([www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)) e se fará na ordem decrescente do total de pontos obtidos.

14.3 – Para efeito de nomeação será publicado no Diário Oficial da União a classificação final dos candidatos, obedecendo à ordem de classificação.

14.4 – Em caso de igualdade de pontos obtidos, terá preferência, para efeito de CLASSIFICAÇÃO FINAL, sucessivamente, o candidato que:

- Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- Obtiver maior pontuação na PROVA DISSERTATIVA, quando for o caso;
- Obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos na PROVA OBJETIVA;
- Obtiver maior pontuação na PROVA DE TÍTULOS;
- For o de maior idade.

14.6 – O resultado final do concurso será em relação a cada Campus e Reitoria e respeitará o disposto no artigo 16, § 1º do Decreto Federal 6.944/09, ou seja, os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido Decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados e eliminados no concurso público.

## **15 – DOS RECURSOS**

15.1 – O candidato que desejar interpor recurso contra quaisquer resultados divulgados disporá de **dois dias úteis** para fazê-lo a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado.

15.2 – Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos: Pessoalmente ou por SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso e encaminhado à Diretoria de Gestão de Pessoas - Reitoria (Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590. Bairro Buritis. Belo Horizonte. CEP 30575-180. Estado de Minas Gerais).

15.3 – Dentro do prazo recursal, subitem 15.1, os candidatos que desejarem poderão ter “vista” da sua PROVA DISSERTATIVA.

15.4 – O pedido de vista deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso e encaminhado à Diretoria de Gestão de Pessoas - Reitoria (Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte. CEP 30575-180. Estado de Minas Gerais).

15.5 – Os recursos deverão ser um por questão e preenchidos utilizando o modelo em anexo III.

15.6 – Recursos sem referências bibliográficas e sem cópias das páginas scaneadas serão preliminarmente indeferidos.

15.7 – Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

15.8 – Os recursos interpostos fora do prazo serão preliminarmente indeferidos.

15.9 – Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

## **16 – DA VALIDADE**

16.1 – O concurso será válido por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogável por igual período.

16.2 – Este concurso poderá ser aproveitado por qualquer outra Instituição de Ensino Público Federal.

## **17 – DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO**

17.1 – Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão nomeados, de acordo com a classificação final obtida para cada um dos cargos, objetos deste concurso, considerando a legislação pertinente, e a(s) vaga(s) existente(s) ou que vierem a existir do Quadro Permanente do Instituto Federal Minas Gerais e nas áreas indicadas neste Edital.

## **18 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

18.1 - Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.

18.2 – Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

18.3 – Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

18.4 – Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

18.5 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.

18.6 – Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.

18.7 – Possuir a escolaridade exigida para o cargo, registro no Conselho competente quando for o caso, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo (quando for o caso).

18.8 – Para o ato da nomeação, o candidato entregará à Diretoria de Gestão de Pessoas/Reitoria os documentos necessários, conforme o exigido pela Legislação vigente.

## **19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 – A inexistência de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declaradas nulas, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

19.2 – Será excluído do Concurso, por Ato do Presidente da Comissão Organizadora, o candidato que:

19.2.1 – Tornar-se culpado de incorreções ou descortesia para com qualquer um dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, bem como para com os seus concorrentes, durante a realização do Concurso.

19.2.2 – Durante a realização da prova objetiva, for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando de livros, notas ou impressos, ressalvados os legalmente permitidos.

19.2.3 – É expressamente proibido anotar respostas de qualquer prova, comentários da questão em qualquer folha ou impresso durante a prova.

19.3 – O candidato classificado será convocado para a nomeação. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 3 (três) dias, após sua convocação, permitirá ao IFMG tomar as providências previstas em legislação.

19.4 – O candidato convocado deverá entregar, dentre os documentos exigidos, uma Declaração de Não Acumulação de Cargos/Empregos Públicos, bem como uma Declaração de Bens.

19.5 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

19.6 – A inscrição no Concurso implica, desde a data da inscrição, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, partes integrantes do mesmo, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

19.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Belo Horizonte, 10 de abril de 2014.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS  
GERAIS**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 056/2014**

**TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO**

**ANEXO I**

**Cargo:** Analista de Tecnologia da Informação

- Conteúdo Programático

- Configuração e gerenciamento de processos do Sistema Operacional Linux
- Comandos e procedimentos para manipulação e gerenciamento do sistema de arquivos do Sistema Operacional Linux;
- Comandos e procedimentos para configuração de rede do Sistema Operacional Linux;
- Configuração e gerenciamento de processos do Sistema Operacional FreeBSD;
- Comandos e procedimentos para manipulação e gerenciamento do sistema de arquivos do Sistema Operacional FreeBSD;
- Comandos e procedimentos para configuração de rede do Sistema Operacional FreeBSD;
- Administração de Servidores Windows 2008 Server:
  - Administração de Serviços de diretórios
  - DNS
  - DHCP
  - Controle de permissões em arquivos e pastas
  - IIS e publicação web
- Gerenciamento de serviços- Rede Física e Enlace;
- IP Internet Control Message Protocol (ICMP);
- Datagrama IP (Cabeçalho, Endreçamento de sub-rede, Máscara de sub-rede);
- NAT e CIDR;
- Roteamento estático;
- Routing Information Protocol (RIP);
- RIP versão II;
- OSPF;
- Protocolos de transporte (TCP e UDP) e aplicações;
- A camada do transporte Transmission Control Protocol – TCP;
- Controle de fluxo com TCP e uso das janelas;
- User Datagram Protocol – UDP;
- Broadcast e multicast;
- Diagnósticos do protocolo TCP/IP;
- SNMP;
- TELNET;
- FTP;
- SMTP;
- SSH;
- DNS;
- DHCP;

- Configuração de protocolos de roteamento: OSPF, IGRP, EIGRP, BGP;
- Firewall
  - Tipos de firewall (filtro de pacotes, estado de conexão, firewall de aplicação)
  - Tipos de NAT
- Proxy;
- LDAP;
- HTTP e HTTPS;
- Camada física: meios físicos de transmissão, codificação de sinais, comunicação de dados;
- Camada de enlace: detecção de erros, protocolos para transmissão confiável, endereçamento, eficiência da comunicação. Redes locais com e sem fio;
- Modelo OSI e TCP/IP;
- Rede Sem Fio
  - 802.11 a/b/g/n;
  - CSMA/CA
  - Diferenciação dos tipos de protocolos de criptografia WEP, WPA e WPA2
- Camada de rede: interconexão de redes, algoritmos e protocolos de roteamento, endereçamento. Camada de transporte: protocolos e serviços;
- ARP;
- Endereçamento IP;
- Telefonia IP Voip SIP H323;
- Storage, NFS, NAS, DAS, RAID;
- Backup e Restore;
- Disaster Recovery;
- Virtualização;
- Computação em Nuvem;
- Sniffer;
- Roteador, Switch, Bridge;
- Lan, Wan, Man;
- Monitoramento de Rede (Nagios, Zabbix);
- Projetos de Redes, topologia;
- Cabeamento estruturado, normas de instalação ABNT, ISO/IEC, TIA/EIA e outras;
- QoS;
- VPN;
- Segurança de Redes;
- Governança de TI Cobit e Fundamentos de ITIL V3
  - Desenho de serviço
  - Gerenciamento de catálogo de serviço,
  - Gerenciamento de Nível de Serviço
  - Gerenciamento de Capacidade
  - Gerenciamento de Disponibilidade
  - Gerenciamento de Continuidade
  - Gerenciamento de Fornecedor
  - Transição de Serviço
  - Gerenciamento do conhecimento
  - Gerenciamento de mudanças
  - Gerenciamento de Configuração e Ativo de Serviço
  - Planejamento e Suporte à Transição Operações
  - Gestão de Incidentes

- Gestão de Problemas
- Gestão de Eventos
- Operações de TI
- Cabeamento Estruturado
  - Normas ABNT 14565
- Fundamentos de Segurança da Informação
  - Diferenciação dos tipos de ataques (spoofing, flooding, man in the middle, xss)
  - Diferenciação dos tipos de malware (worm, virus, trojan, backdoor)
  - Conceitos gerais sobre criptografia
  - Conceitos gerais sobre VPN
  - Conceitos gerais sobre certificados digitais
  - Conceitos gerais de análise de riscos (probabilidade versus impacto)
  - Redundância
  - Tolerância à falhas

### **Bibliografia sugerida**

- Tanenbaum, A.S. "Redes de Computadores", Prentice Hall, Englewood Cliffs, NJ. ISBN 85-352-1185-3. - Tradução da quarta edição, 2003.
- Peterson, L.L., Davie, B.S. "Redes de Computadores: uma Abordagem de Sistemas", Ed. Campus., 2004. Tradução da terceira edição.
- Silberschatz, A., Galvin, P., Gagne, G. "Fundamentos de Sistemas Operacionais", Sexta Edição, LTC, 2004.
- Marin, P. Sérgio "Cabeamento Estruturado - Desvendando Cada Passo: Do Projeto à Instalação", Terceira Edição, Érica Ltda, 2010.
- VERAS, Manoel. Datacenter: Componente central da infraestrutura de TI. 1 ed. Rio de Janeiro: Brasport, 2011.
- VERAS, Manoel. Virtualização: componente central do datacenter. Rio de Janeiro : Brasport, 2011.
- NEMETH, Evi. Manual Completo do Linux. 2 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.
- BON, Jan Van. Fundamentos do Gerenciamento de Serviços de TI baseado na ITIL. Van Haren Publishing, 2006.
- DE SOUZA, Maxuel Barbosa. Windows Server 2008 - Administração de Redes. Ciência Moderna, 2010.
- Marin, P. Sérgio "Cabeamento Estruturado - Desvendando Cada Passo: Do Projeto à Instalação", Terceira Edição, Érica Ltda, 2010.
- NAKAMURA, Emilio Tissato. Segurança de Redes em Ambientes Cooperativos. Novatec, 2007

**Cargo:** Assistente Social

**- Conteúdo programático das provas Objetiva e Dissertativa**

Análise de conjuntura. Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão. Serviço Social e formação profissional. A dimensão política da prática profissional. Pesquisa em Serviço Social. Metodologia do Serviço Social. Desafios do Serviço Social na contemporaneidade. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. Planejamento. Estratégico. Participativo. Serviço Social e interdisciplinaridade. Fenômeno grupal. Ética Profissional. O projeto ético-político-profissional do Serviço Social. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde. Serviço Social e a política de Saúde Mental. Sistema Único da Assistência Social. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90). Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n.º. 8.742/93). Lei n.º. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso.

**Prova de Títulos ( 100 pontos)**

| <b>ITEM</b>                                                                                                                                                                                    | <b>Grupo 1: FORMAÇÃO/TITULAÇÃO</b>                                                                                                                                                                               | <b>VALOR</b>  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1                                                                                                                                                                                              | Doutorado na área objeto do concurso ou áreas afins, nos termos da Lei 11.091/ 2005, concluído em curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES.                                                                 | <b>50 pts</b> |
| 2                                                                                                                                                                                              | Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins, nos termos da Lei 11.091/ 2005, concluído em curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES.                                                                  | <b>40 pts</b> |
| 3                                                                                                                                                                                              | Especialização na área objeto do concurso ou áreas afins, nos termos da Lei 11.091/ 2005, em curso ministrado por instituição de Ensino Superior, com duração mínima de 360 horas.                               | <b>25 pts</b> |
| 4                                                                                                                                                                                              | Aperfeiçoamento na área objeto do concurso ou áreas afins, nos termos da Lei 11.091/ 2005, em curso ministrado por instituição de Ensino Superior, com duração mínima de 180 horas.                              | <b>10 pts</b> |
| <b>Pontuação máxima para titulação, não acumulável e válida para a maior titulação.</b>                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                  | <b>50 pts</b> |
| <b>Grupo 2: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                  |               |
| 5                                                                                                                                                                                              | Experiência profissional como assistente social, comprovada mediante carteira de trabalho ou contrato de serviço. (5 pontos por cada fração superior a 6 meses e até o limite de 50 pontos)                      | <b>50 pts</b> |
| 6                                                                                                                                                                                              | Qualquer experiência profissional na área correlacionada ao concurso, comprovada mediante carteira de trabalho ou contrato de serviço. (3 pontos por cada fração superior a 6 meses e até o limite de 30 pontos) | <b>30 pts</b> |
| <b>Pontuação máxima para experiência profissional pode ser acumulativa desde que não tenha ocorrido no mesmo período.<br/>Para efeito de calculo prevalecerá a experiência de maior valor.</b> |                                                                                                                                                                                                                  | <b>50 pts</b> |

**Cargo:** Contador

- Conteúdo Programático

**- CONTABILIDADE GERAL:**

1 Lei nº 6.404/1976, incluindo suas alterações e legislação complementar. Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

2 Princípios fundamentais de contabilidade (aprovados pelo Conselho federal de Contabilidade – CGC – Resolução CFC nº 750/1993, atualizada pela Resolução CFC nº 1.282/2010).

3 Patrimônio e variações patrimoniais: Conceituação, ativos, passivos, patrimônio líquido, aspecto qualitativo e quantitativo do patrimônio, atos e fatos contábeis, formação, subscrição e integralização de capital, registro de mutações patrimoniais e apuração do resultado.

4 Plano de Contas e escrituração: Conceito, classificação e natureza das contas. Método das partidas dobradas, mecanismos de débito e crédito, origens e aplicação dos recursos, lançamentos, regime de caixa, regime de competência, balancete de verificação e livros utilizados na escrituração.

5 Análise econômica-financeira: indicadores de liquidez, indicadores de rentabilidade, indicadores de lucratividade, análise vertical e horizontal.

6 Mensuração e reconhecimento de operações das sociedades empresariais: transações de compras e vendas, transações de mercadorias, fretes e seguros, apuração de custo das mercadorias, produtos e serviços vendidos, receitas, despesas, apuração e destinação do resultado, tributos, aplicações financeiras, empréstimos e financiamentos bancários, duplicatas descontadas, receitas e despesas financeiras, folha de pagamento, estoques, ativo imobilizado, ativos biológicos e ativos intangíveis, métodos de depreciação, de amortização e de exaustão, vendas de ativos diversos, provisões e demais operações relacionadas às sociedades empresariais.

7 Avaliação de ativos e passivos: custo histórico, custo corrente, valor realizável, valor presente, valor justo, valor recuperável de ativos. Atualização monetária e método de equivalência patrimonial.

8 Provisões, ativos e passivos contingentes: conceituação, critérios de avaliação de contingências, contingências ativas e passivas.

9 Balanço Patrimonial: conceituação, finalidade, normatização, critérios de classificação e avaliação, ativo circulante, ativo não circulante, passivo circulante, passivo não circulante, patrimônio líquido.

10 Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária, pelos princípios fundamentais da contabilidade e pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Consolidação de demonstrações contábeis.

**- CONTABILIDADE PÚBLICA:**

1 Princípios de contabilidade sob a perspectiva do setor público; princípios orçamentários.

2 Composição do patrimônio público: ativo, passivo, patrimônio líquido, saldo patrimonial.

3 Variações patrimoniais: qualitativas, quantitativas, realização da variação patrimonial, resultado patrimonial.

4 Orçamento Público: conceito, leis orçamentárias, ciclo orçamentário.

5 Despesa pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas.

6 Receita pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas.

7 Plano de contas e demonstrações contábeis aplicadas ao setor público.

- 8 Registro Contábil: lógica do registro contábil, contas financeiras e permanentes, formalidades do registro contábil, lançamentos contábeis típicos do setor público
- 9 Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI: conceitos básicos, objetivos, características, instrumentos de segurança e principais documentos de entradas.
- 10 Suprimento de Fundos.

#### **- NOÇÕES DE DIREITO E ADMINISTRAÇÃO:**

- 1 Estado, governo e administração pública: conceituação, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios.
- 2 Direito administrativo: conceituação, fontes e princípios.
- 3 Organização administrativa da União; administração direta e indireta.
- 4 Agentes públicos: espécie e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar, responsabilidade civil, criminal e administrativa.
- 5 Licitações públicas, contratos administrativos e convênios.
- 6 Lei complementar nº 101 - Lei de responsabilidade Fiscal.

#### **- LINGUA PORTUGUESA:**

1. Leitura e interpretação de textos;
2. Variação linguística;
3. Classes de palavras (relações morfossintáticas);
4. Sintaxe: período simples e composto (processos de coordenação e subordinação);
5. Coesão e coerência textuais;
6. Regência verbal e nominal;
7. Concordância verbal e nominal;
8. Denotação e conotação. Figuras de linguagem;
9. Ortografia (de acordo com as novas regras) e
10. Pontuação.

#### **Bibliografia sugerida**

##### **CONTABILIDADE GERAL**

1. BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre a sociedade por ações. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6404compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6404compilada.htm)>.
2. BRASIL. Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007. Altera e renova dispositivos da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas a elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2007/lei/111638.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/lei/111638.htm)>
3. BRASIL. Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6404compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6404compilada.htm)>
4. CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC nº 1.185/09. Aprova a NBC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis. Disponível em: <[http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2009/001185](http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2009/001185)>.
5. CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC nº 1.282/10. Atualiza e consolida dispositivos da Resolução CFC nº 750/93, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade. Disponível em: <[www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2010/00128](http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2010/00128)>2.
6. CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC nº 1.374/11. Dá nova redação a NBC TG ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para

Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro. Disponível em:  
<[http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2011/001374](http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2011/001374)>.  
7. CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Resolução CFC nº 1.376/11. Altera a NBC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis e a ITG 01 – Contratos de Concessão. Disponível em:  
<[http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes\\_sre.aspx?Codigo=2011/001376](http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2011/001376)>.

8. CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis. (Diversos Pronunciamentos Técnicos, referentes aos temas abordados). Disponível em> [www.cfc.org.br](http://www.cfc.org.br)
9. FIPECAFI – Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras. Manual de Contabilidade Societária. Aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC. Coordenadores: IUDÍCIBUS, Sérgio de; MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens; SANTOS, Ariovaldo dos. 1.ed. São Paulo: Atlas, 2010.
10. MATARAZZO, Dante C. Análise financeira e balanços: abordagem gerencial. 7ed. São Paulo: Atlas, 2010.
11. SILVA, José Pereira da. Análise financeira das empresas. 10ed. São Paulo: Atlas, 2010.
12. SZUSTER, Fernanda Rechtman; et al. Contabilidade geral: introdução a contabilidade societária. 3ed. São Paulo: Atlas, 2011.

### **CONTABILIDADE PÚBLICA**

1. BRASIL. Lei 4320/64, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanço da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
2. CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Normas Brasileiras de Contabilidade: contabilidade aplicada ao setor público – NBCs T 16.1 Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2012.
3. KOHAMA, Heilio. Contabilidade pública: teoria e prática. 13ed. São Paulo: Atlas, 2013.
4. GARCIA, Leice M., CASTRO, Domigos Poubel. Contabilidade pública no Governo Federal. 2ed. São Paulo: Atlas, 2008.
5. SILVA, Valmir Leôncio da. A nova contabilidade aplicada ao setor público. São Paulo: Atlas, 2012.
6. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 5ª Edição (Válido a partir do exercício de 2013). Disponível em: <<https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/component/content/article/751>>

### **NOÇÕES DE DIREITO E ADMINISTRAÇÃO**

1. BRASIL, LRF. Lei complementar n. 101. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e da outras providências. Congresso Nacional, 20 de maio de 2000.
2. BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
3. BRASIL. Lei 10.520, de 17 de julho de 2012. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4. BRASIL. Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005. Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

1. CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. *Gramática reflexiva: texto, semântica e interação*. 2 ed. São Paulo: Atual Editora, 2005.
2. FARACO, Carlos Emílio; MOURA, Francisco Marto de; MARUXO JR., José Hamilton. *Língua portuguesa: linguagem e interação*. 1ª ed. São Paulo: Editora Ática, 2011.
3. FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. *Lições de texto: leitura e redação*. 2 ed. São Paulo: Editora Ática, 1997.
4. INFANTE, Ulisses. *Curso de gramática aplicada aos textos*. 5 ed. São Paulo: Editora Scipione, 1997.
5. TUFANO, Douglas. *Guia prático da nova ortografia*. 1 ed. São Paulo: Melhoramentos, 2008. Disponível em:  
[http://www.sisbin.ufop.br/download/Guia\\_Reforma\\_Ortografica\\_Melhoramentos.pdf](http://www.sisbin.ufop.br/download/Guia_Reforma_Ortografica_Melhoramentos.pdf).  
Acesso em: 03 de outubro de 2011.

(As obras listadas são indicadas apenas como referência legal, podendo o candidato buscar outras fontes para estudo.)

**Cargo:** Engenheiro Civil

- Conteúdo Programático

**1) RESISTENCIA DOS MATERIAIS E TEORIA DAS ESTRUTURAS:**

- 1.1 Resistência dos materiais e análise estrutural.
- 1.2 Deformações e análise de tensões.
- 1.3 Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem.
- 1.4 Esforços em uma seção: esforço normal; esforço cortante; torção e momento fletor.
- 1.5 Diagrama de esforços solicitantes. Estruturas isostáticas: vigas simples, vigas gerber, quadros, arcos e treliças.
- 1.6 Estruturas hiperestáticas: métodos dos esforços; método dos deslocamentos.

**2) CONCRETO ARMADO E PROTENDIDO:**

- 2.1 Dimensionamento de estruturas em concreto.
- 2.2 Características mecânicas e reológicas do concreto.
- 2.3 Tipos de aço para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação.
- 2.4 Dimensionamento de elementos estruturais: pilares, lajes e vigas.
- 2.5 Detalhamento de armação em concreto armado.
- 2.6 Concreto protendido: noções gerais e tipos de protensão.

**3) MECÂNICA DOS SOLOS:**

- 3.1 Origem e formação dos solos. Índices físicos.
- 3.2 Caracterização e propriedades dos solos.
- 3.3 Pressões nos solos.
- 3.4 Prospecção geotécnica.
- 3.5 Permeabilidade dos solos.
- 3.6 Compactação, compressibilidade e adensamento dos solos; estimativa de recalques.
- 3.7 Resistência dos solos ao cisalhamento.
- 3.8 Empuxos de terra; estruturas de arrimo; classificação granulométrica dos solos; limite de consistência, limite de contração, limite de liquidez, limite de plasticidade, ensaios de laboratório; determinação do limite de plasticidade.

**4) MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO:**

- 4.1 Aglomerantes: cimento Portland: definições, classificações e fabricação.
- 4.2 Agregados para concreto: definições, classificações e propriedades dos agregados.
- 4.3 Concreto: propriedades do concreto fresco e propriedades do concreto endurecido, tipos de concreto, dosagem não-experimental de concretos.
- 4.4 Ensaios de laboratório: moldagem e cura de corpos de prova de concreto; determinação do teor de materiais pulverulentos Agregados; determinação da massa unitária: determinação da massa específica; cimento; determinação da resistência a compressão; cimento; determinação do módulo de finura; determinação da água de consistência

normal; Cimento; determinação dos tempos de pega; determinação da expansibilidade

**5) TECNOLOGIA DAS CONSTRUÇÕES:**

5.1 Execução de fundações rasas e profundas (alvenarias, blocos, sapatas, tubulões e estacas), alvenarias, estruturas em concreto armado (armação, formas e concretagem), estruturas em aço, estruturas em madeira.

**6) PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO:**

6.1 Planejamento de projetos e obras de engenharia: programação e controle.

6.2 Viabilidade, planejamento e controle das construções.

6.3 NBR nº 12.721:2006: avaliação de custos unitários; preparo de orçamento de construção; definição de áreas.

6.4 Levantamento de serviços e seus quantitativos. Orçamento analítico e sintético. Composição analítica de serviços. Cronograma físico-financeiro. Cálculo de benefício e despesas indiretas (BDI). Cálculo de encargos sociais. Índices de atualização de custos na construção civil. Sistemas referenciais oficiais: SINAPI.

**7) FISCALIZAÇÃO DE OBRAS:**

7.1 controle de medições; controle de materiais empregados na obra; emissão de relatórios de acompanhamento; vistoria e elaboração de pareceres.

**Prova de Títulos ( 100 pontos)**

| <b>ITEM</b>                                   | <b>GRUPO 1: FORMAÇÃO / PROVA DE TÍTULOS<br/>(Limitado a 40 pontos)</b>                                                                                                             | <b>VALOR</b>      |
|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 1                                             | Doutorado na área objeto do Concurso ou áreas afins, nos termos da Lei 11.091/2005.                                                                                                | <b>40 pontos</b>  |
| 2                                             | Mestrado na área objeto do Concurso ou áreas afins, nos termos da Lei 11.091/2005.                                                                                                 | <b>30 pontos</b>  |
| 3                                             | <b>Especialização</b> na área objeto do Concurso ou áreas afins, nos termos da Lei 11.091/2005, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com duração mínima de 360 horas     | 20 pontos         |
| 4                                             | Curso de Aperfeiçoamento na área objeto do Concurso ou áreas afins, nos termos da Lei 11.091/2005, ministrado por Instituição de Ensino Superior, com duração mínima de 180 horas. | 10 pontos         |
|                                               | <b>GRUPO 2: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL<br/>(Limitado a 60 pontos)</b>                                                                                                                |                   |
| 5                                             | Experiência profissional comprovada, superior a 10 (cinco) anos                                                                                                                    | 40 pontos         |
| 6                                             | Experiência profissional comprovada, entre 5(cinco) e (10) dez anos                                                                                                                | 30 pontos         |
| 7                                             | <b>Experiência profissional comprovada, de 3 (tres) a 5 (cinco) anos</b>                                                                                                           | 20 pontos         |
| 8                                             | <b>Experiência profissional comprovada, de 1(um) ano e inferior a 3(tres) anos</b>                                                                                                 | 10 pontos         |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA SOMADOS GRUPOS 1 e 2:</b> |                                                                                                                                                                                    | <b>100 pontos</b> |

**Cargo:** Jornalista

**Pontuação:** As provas objetivas e dissertativas serão valoradas em 100 pontos cada. Somente serão corrigidas as provas discursivas dos 10 primeiros colocados na prova objetiva, além dos candidatos empatados em 10º lugar.

- Conteúdo programático das provas objetiva e discursiva

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Teorias do jornalismo: conceitos, princípios éticos e paradigmas. Comunicação pública. Texto jornalístico e técnicas de apuração, produção, redação e edição. Noções de fotojornalismo. Especificidades dos gêneros jornalísticos. Jornalismo científico e divulgação científica. Características e potencialidades dos veículos de comunicação: mídias impressa, televisiva, radiofônica e Web. Convergência de mídias e globalização da informação. Assessoria de comunicação: conceitos, papel do assessor, estrutura e relacionamento com a mídia. Comunicação organizacional, planejamento estratégico, planejamento da comunicação e de relações públicas.

### **LEGISLAÇÃO**

- Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais (lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990).

- Estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação (lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 / lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 / lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008).

- Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994).

- Instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008).

- Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros.

### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Leitura e interpretação de textos. Tipos e gêneros textuais. Variação linguística. Processos de coordenação e de subordinação. Coerência textual. Coesão textual. Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Acentuação. Pontuação. Ortografia (incluindo questões sobre a nova ortografia da língua portuguesa).

### **Bibliografia sugerida**

#### **- LÍNGUA PORTUGUESA**

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. 5 ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. *Lições de texto: leitura e redação*. 2 ed. São Paulo: Ática, 1997.

INFANTE, Ulisses. *Curso de gramática aplicada aos textos*. 7 ed. São Paulo: Scipione, 2008.

TERRA, Ernani; NICOLA, José de. *Práticas de linguagem: leitura e produção de textos*. São Paulo: Scipione, 2001.

TUFANO, Douglas. *Guia prático da nova ortografia*. 1 ed. São Paulo: Melhoramentos, 2008. Disponível em: [http://p.download.uol.com.br/ziggi/downloads/apostilas/Guia\\_Reforma\\_Ortografica\\_Melhoramentos.pdf](http://p.download.uol.com.br/ziggi/downloads/apostilas/Guia_Reforma_Ortografica_Melhoramentos.pdf). Acesso em: 21 mar 2014.

## - LEGISLAÇÃO

Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18112cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18112cons.htm)

Estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação.

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/111091.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111091.htm)

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112772.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112772.htm)

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111784.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111784.htm)

Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1171.htm)

Instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm)

Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros.

[http://www.fenaj.org.br/federacao/cometica/codigo\\_de\\_etica\\_dos\\_jornalistas\\_brasileiro\\_s.pdf](http://www.fenaj.org.br/federacao/cometica/codigo_de_etica_dos_jornalistas_brasileiro_s.pdf)

## - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

LAGE, Nilson. *Estrutura da notícia*. São Paulo: Ática, 2006.

LAGE, Nilson. *Teoria e técnica do texto jornalístico*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

LAGE, Nilson. *A reportagem*. Teoria e técnica da entrevista e pesquisa jornalística. 9ª Ed. Rio de Janeiro: Record, 2011.

PEREIRA JUNIOR, Luiz Costa. *A apuração da notícia: métodos de investigação na imprensa*. Petrópolis: Vozes, 2006.

PEREIRA JUNIOR, Luiz Costa. *Guia para a Edição Jornalística*. Petrópolis: Vozes, 2009

SOUZA, Jorge Pedro. Disponível em: <http://www.bocc.ubi.pt/pag/sousa-jorge-pedro-elementos-de-jornalismo-impreso.pdf>

SODRÉ, Muniz; FERRARI, Maria Helena. *Técnicas de reportagem: notas sobre a narrativa jornalística*. São Paulo: Summus Editorial, 1996

SOUZA, Jorge Pedro. <http://www.bocc.ubi.pt/pag/sousa-jorge-pedro-elementos-de-jornalismo-impreso.pdf> (item 2)

KUNSCH, Margarida Maria Krohling. *Planejamento de relações públicas na comunicação integrada*. São Paulo: Summus, 2003.

LARA, Maurício. *As sete portas da comunicação pública*. Belo Horizonte-MG, Editora Gutenberg, 2003

DUARTE, Jorge (org). *Assessoria de imprensa e relacionamento com a mídia: teoria e técnica*. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MAFEI, Maristela. *Assessoria de imprensa – Como se relacionar com a mídia*. São Paulo: Contexto, 2007.

MATOS, Gustavo Gomes de. *Comunicação sem complicação: como facilitar a comunicação na empresa, pela via da cultura e do diálogo*. 2. ed. rev. e ampl. - Barueri, SP: Manole, 2009.

- DUARTE, Jorge e BARROS, Antônio Teixeira de, *Comunicação para a ciência e ciência para a comunicação*. Brasília – DF: Embrapa, 2003.
- BERTOLLI FILHO, Claudio. *Elementos fundamentais para a prática do jornalismo científico*. 2006. Disponível em: <<http://www.bocc.ubi.pt/pag/bertolli-claudio-elementos-fundamentais-jornalismo-cientifico.pdf>>.
- CLAYTON, Julie. *Encontrando e avaliando notícias científicas*. In: Curso Online de Jornalismo Científico. World Federation of Science Journalists. Disponível em: [http://www.wfsj.org/course/pt/pdf/mod\\_2.pdf](http://www.wfsj.org/course/pt/pdf/mod_2.pdf)
- DICKSON, D.; Keating, B.; Massarani, L. (Eds.) *Guia de Divulgação Científica*. Rio de Janeiro: SciDev.Net: 2004. Disponível em: [http://www.museudavida.fiocruz.br/media/Guia\\_Divulgacao\\_Cientifica.pdf](http://www.museudavida.fiocruz.br/media/Guia_Divulgacao_Cientifica.pdf)
- BARROS FILHO, Clóvis. *Ética na Comunicação da informação ao receptor*. São Paulo: Moderna, 1995.
- HOHLFELDT, Antonio; MARTINO, Luiz C. e FRANÇA, Vera Veiga (org). *Teorias da Comunicação: conceitos, escolas e tendências*. Petrópolis (RJ): Vozes, 2010.
- WOLF, Mauro. *Teorias da Comunicação*. Lisboa: Editorial Presença, 1994.
- CORREIA, João Carlos. *O admirável mundo das notícias: teoria e métodos*. Covilhã: LabCom Books, 2011. Disponível em [http://www.livroslabcom.ubi.pt/pdfs/20110524-correia\\_manual\\_noticial.pdf](http://www.livroslabcom.ubi.pt/pdfs/20110524-correia_manual_noticial.pdf)
- SOUZA, Jorge Pedro. Disponível em: <http://bocc.unisinos.br/pag/sousa-jorge-pedro-elementos-teoria-pequisa-comunicacao-media.pdf>
- BARBEIRO, Heródoto. *Manual de telejornalismo*. R.J. Campus. 2003.
- BISTANE, Luciana; BACELLAR, Luciane. *Jornalismo de TV*. São Paulo: Contexto, 2006.
- BARBEIRO, Heródoto e LIMA, Paulo Rodolfo de. *Manual de Radiojornalismo, produção, ética e internet*. Rio de Janeiro. Campus, 2003.
- SOUZA, Jorge Pedro. Disponível em: <http://bocc.unisinos.br/pag/sousa-jorge-pedro-elementos-teoria-pequisa-comunicacao-media.pdf> (item 8)
- SOUZA, Jorge Pedro. *Fotojornalismo: introdução à história, às técnicas e a linguagem da fotografia na imprensa*. Florianópolis: Letras Contemporâneas, 2004. <<http://www.bocc.ubi.pt/pag/sousa-jorge-pedro-fotojornalismo.pdf>>
- KOSSOY, Boris. *Realidades e ficções na trama fotográfica*. 4ª. Ed. São Paulo: Ateliê Editorial, 2009.
- SOUZA, Jorge Pedro. Disponível em: <http://www.bocc.ubi.pt/pag/sousa-jorge-pedro-fotojornalismo.pdf>
- BARBOSA, S.(org). *Jornalismo Digital de Terceira Geração*. Covilhã: Labcom – Universidade da Beira Interior, 2007. <<http://www.livroslabcom.ubi.pt/pdfs/20110824->>
- ALZAMORA, Geane. TÁRCIA, Lorena. *Convergência e Transmídia: galáxias semânticas e narrativas emergentes em jornalismo*. BJR, SBPJor: Brasília, 2012. <<http://bjr.sbpjor.org.br/bjr/article/view/401/370> [http://www.livroslabcom.ubi.pt/pdfs/20110824-barbosa\\_suzana\\_jornalismo\\_digital\\_terceira\\_geracao.pdf](http://www.livroslabcom.ubi.pt/pdfs/20110824-barbosa_suzana_jornalismo_digital_terceira_geracao.pdf)>
- FRANCO, G. *Como Escrever para a Web*. Austin, Texas: Knight Center for Journalism in the Americas, 2009. <[https://knightcenter.utexas.edu/como\\_web\\_pt-br.pdf](https://knightcenter.utexas.edu/como_web_pt-br.pdf)>

## **Prova de Títulos (100 pontos)**

I – **FORMAÇÃO ACADÊMICA:** Até 40 (quarenta) pontos, sendo considerado somente o título maior do candidato.

1 – **GRAU DE DOUTOR**, livre docência, em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto do concurso – 40 pontos

2 – **GRAU DE MESTRE** em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto do concurso – 30 pontos

3 – **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO** em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto do concurso, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas com avaliação final, ministrado por Instituição de Ensino Superior – 20 pontos

4 – **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO** em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento, objeto do concurso, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas com avaliação final, ministrado por Instituição de Ensino Superior – 10 pontos

II – **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** - até 60 pontos.

A) **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS** da experiência profissional relacionada à área do concurso (até 30 pontos).

1 – **EXPERIÊNCIA** superior a 5 (cinco) anos - 30 pontos

2 – **EXPERIÊNCIA** de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos - 30 pontos

3 – **EXPERIÊNCIA** de 1 (um) ano e inferior a 3 (três) anos – 10 pontos

B) **PORTFÓLIO** - Análise de portfólio dos trabalhos já realizados pelo candidato, observados os seguintes critérios: apresentação, seleção e montagem; qualidade e diversidade dos trabalhos; e pertinência dos trabalhos à área do concurso (até 30 pontos).

As imagens que compõem o portfólio do candidato devem ser entregues encadernadas e impressas no formato A3 ou A4. Este material não será devolvido.

**Cargo:** Pedagogo

**- Conteúdo programático das provas Objetiva e Dissertativa**

Gestão e coordenação de processos educacionais. Políticas de formação docente. Avaliação institucional no âmbito da educação. Diversidade cultural e inclusão social em instituições de ensino. Educação inclusiva. Elaboração, desenvolvimento, avaliação e gestão de projetos; Leitura e interpretação de indicadores socioeconômicos e educacionais. Pressupostos teóricos, históricos e legais da Educação Básica, Técnica, Tecnológica e Superior. Utilização de Tecnologias da Informação e Comunicação. Avaliação: concepções e aprendizagens significativas. Avaliação da ação educativa; Aprendizagem significativa. Currículo. Ética na educação. A função social da escola. Planejamento educacional e do ensino. Educação e ensino à distância. O pedagogo na Educação Profissional: Projeto pedagógico: construção e implementação; O pedagogo e a gestão do trabalho coletivo na escola; O pedagogo e sua atuação com professores e alunos; Pressupostos históricos e legais da Educação Profissional no Brasil; Educação Profissional Técnica de Nível Médio; O ensino técnico na legislação educacional; Os desafios da inclusão na Educação Profissional; Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; Educação Profissional e Tecnológica; Formação técnica e formação tecnológica; Currículo, planejamento e avaliação. Congresso Nacional. Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Decreto nº 186, 2008. Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Decreto 5154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o 2º do art. 36 e os arts 39 a 41 da Lei nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e dá outras providências. MEC. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer nº 15 de 1º de junho de 1998. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. 1998. CNE/CEB. Parecer nº 16 de 05 de outubro de 1999. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. 1999. MEC. Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006. (Institui no âmbito federal o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de educação de Jovens e adultos - PROEJA). MEC/SETEC. Programa de Integração da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ao Ensino Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA. Documento Base. 2006. Resolução CNE/CEB nº 1 de 3 de fevereiro de 2005. Atualiza as Diretrizes curriculares Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação para o Ensino Médio e para a Educação Profissional Técnica de nível médio às disposições do Decreto nº 5154/2004. Resolução CNE/CEB nº 2 de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 1 de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Resolução nº 6, de 20 de setembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

**Prova de Títulos ( 100 pontos)**

| <b>ITEM</b>                                                                                                                                                                                    | <b>Grupo 1: FORMAÇÃO/TITULAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                      | <b>VALOR</b>  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1                                                                                                                                                                                              | Doutorado na área objeto do concurso ou áreas afins, nos termos da Lei 11.091/ 2005, concluído em curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES.                                                                                                        | <b>50 pts</b> |
| 2                                                                                                                                                                                              | Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins, nos termos da Lei 11.091/ 2005, concluído em curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES.                                                                                                         | <b>40 pts</b> |
| 3                                                                                                                                                                                              | Especialização na área objeto do concurso ou áreas afins, nos termos da Lei 11.091/ 2005, em curso ministrado por instituição de Ensino Superior, com duração mínima de 360 horas.                                                                      | <b>25 pts</b> |
| 4                                                                                                                                                                                              | Aperfeiçoamento na área objeto do concurso ou áreas afins, nos termos da Lei 11.091/ 2005, em curso ministrado por instituição de Ensino Superior, com duração mínima de 180 horas.                                                                     | <b>10 pts</b> |
| <b>Pontuação máxima para titulação, não acumulável e válida para a maior titulação.</b>                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>50 pts</b> |
|                                                                                                                                                                                                | <b>Grupo 2: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>                                                                                                                                                                                                                | <b>VALOR</b>  |
| 5                                                                                                                                                                                              | Experiência profissional como pedagogo ou coordenador de área no ensino técnico e/ou tecnológico, comprovada mediante carteira de trabalho ou contrato de serviço. (5 pontos por cada fração superior a 6 meses e até o limite de 50 pontos)            | <b>50 pts</b> |
| 6                                                                                                                                                                                              | Experiência profissional como pedagogo ou coordenador de área no ensino superior e/ou médio e/ou fundamental comprovada mediante carteira de trabalho ou contrato de serviço. (3 pontos por cada fração superior a 6 meses e até o limite de 30 pontos) | <b>30 pts</b> |
| 7                                                                                                                                                                                              | Experiência docente no ensino superior e/ou médio e/ou fundamental, comprovada mediante carteira de trabalho ou contrato de serviço. (2 pontos por cada fração superior a 6 meses e até o limite de 20 pontos)                                          | <b>20 pts</b> |
| <b>Pontuação máxima para experiência profissional pode ser acumulativa desde que não tenha ocorrido no mesmo período.<br/>Para efeito de calculo prevalecerá à experiência de maior valor.</b> |                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>50 pts</b> |

**Cargo:** Programador Visual

**Pontuação:** As provas objetivas e dissertativas serão valoradas em 100 pontos cada. Somente serão corrigidas as provas discursivas dos 20 primeiros colocados na prova objetiva, além dos candidatos empatados em 20º lugar.

- Conteúdo Programático provas objetivas e dissertativas

**- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

1. **Fundamentos do design:** elementos básicos; percepção; composição; sistema de identidade visual; teoria da gestalt.
2. **História do Design:** conceitos; design gráfico; estilos; história das técnicas.
3. **Tipografia:** escolha e uso da tipografia, estilos tipográficos, nomenclatura, legibilidade, combinações de tipos; tipografia digital.
4. **Projeto gráfico:** processos de desenvolvimento de projeto gráfico; composição; elementos da página; grid; cor; sistemas de cor; cor luz e cor pigmento; composição de texto e imagem.
5. **Produção Gráfica:** técnicas de impressão; pré-impressão; formatos; papel; outros materiais; acabamentos.
6. **Editores eletrônica (desktop publishing):** princípios de operação de hardware e software; preparação de arquivos digitais; digitalização de imagens; definição e resolução; vetor e bitmap.

**- LEGISLAÇÃO**

- Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais (lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990).

- Estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação (lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 / lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 / lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008).

- Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994).

- Instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008).

**- LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de textos de diferentes gêneros e tipos. Coesão e coerência textual. Denotação e Conotação. Funções da linguagem. Emprego das classes de palavras. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Relações sintático-semânticas entre as orações de um período. Pontuação.

**Bibliografia sugerida**

**-LÍNGUA PORTUGUESA**

CUNHA, Celso; CINTRA, Luís F. L. *Nova gramática do português contemporâneo*. 3. ed. rev. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

DISCINI, Norma. *A comunicação nos textos*. São Paulo: Contexto, 2005.

KOCH, Ingedore Grunfeld Vilaça. *Coerência Textual*. 3 ed. São Paulo: Contexto, 2001.

KOCH, Ingedore Grunfeld Vilaça. *Coesão textual*. 15 ed. São Paulo: Contexto, 2001.

## - LEGISLAÇÃO

Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8112cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm)

Estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação.

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2005/lei/111091.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111091.htm)

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112772.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112772.htm)

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111784.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111784.htm)

Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1171.htm)

Instituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm)

## - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADOBE. Adobe Indesign. Ajuda e tutoriais. 2013. Disponível em :  
[http://helpx.adobe.com/br/pdf/indesign\\_reference.pdf](http://helpx.adobe.com/br/pdf/indesign_reference.pdf)

ADOBE. Adobe Illustrator. Ajuda e tutoriais. 2013. Disponível em:  
[http://helpx.adobe.com/br/pdf/illustrator\\_reference.pdf](http://helpx.adobe.com/br/pdf/illustrator_reference.pdf)

ADOBE. Adobe Photoshop. Ajuda e tutoriais. 2013. Disponível em:  
[http://helpx.adobe.com/br/pdf/photoshop\\_reference.pdf](http://helpx.adobe.com/br/pdf/photoshop_reference.pdf)

BAER, Lorenzo. *Produção gráfica*. São Paulo: Editora Senac, 2005.

BRINGHURST, Robert. *Elementos do estilo tipográfico*. São Paulo: Cosac Naify, 2005.

CARDOSO, Rafael. *Uma introdução à história do design*. São Paulo: Edgard Blücher, 2004.

DONDIS, Donis. *Sintaxe da linguagem visual*. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

FORSSMAN, Friedrich & WILLBERG, Hans Peter. *Primeiros socorros em tipografia*. São Paulo: Edições Rosari, 2007.

FORTY, Adrian. *Objetos de desejo: design e sociedade desde 1750*. São Paulo: Cosac Naify, 2007.

FRUTIGER, Adrian. *Sinais e Símbolos - Desenho, projeto e significado*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

GARFIELD, Simon. *Esse é meu tipo: um livro sobre fontes*. (Trad.) Cid Knipel. Rio de Janeiro: Zahar, 2012.

GOMES FILHO, João. *Gestalt do Objeto. Sistema de Leitura Visual da Forma*. São Paulo: Escrituras Editora, 2000.

GUIMARÃES, Luciano. *A cor como informação: a construção biofísica, lingüística e cultural da simbologia das cores*. São Paulo: Annablume, 2000.

HOLLIS, Richard. *Uma história concisa do design gráfico*. (Trad) Carlos Daudt. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

HORCADES, Carlos. *A evolução da escrita: história ilustrada*. Rio de Janeiro: Editora Senac, 2004.

HURLBURT, Allen. *Layout: o design da página impressa*. São Paulo: Nobel, 1986.

MEGGS, Philip B.; PURVIS, Alston W. *História do design gráfico*. São Paulo: Cosac

& Naify, 2009.

NIEMEYER, Lucy. *Tipografia: uma apresentação*. Rio de Janeiro: 2AB, 2001.

SAMARA, Timothy. *Grid. Construção e desconstrução*. São Paulo: Cosac Naify, 2007.

### **Prova de Títulos ( 100 pontos)**

I – **FORMAÇÃO ACADÊMICA**: Até 40 (quarenta) pontos, sendo considerado somente o título maior do candidato.

1 – **GRAU DE DOUTOR**, livre docência, em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto do concurso – 40 pontos

2 – **GRAU DE MESTRE** em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto do concurso – 30 pontos

3 – **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO** em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento objeto do concurso, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas com avaliação final, ministrado por Instituição de Ensino Superior – 20 pontos

4 – **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO** em campo diretamente relacionado com a área de conhecimento, objeto do concurso, com duração mínima de 180 (cento e oitenta) horas com avaliação final, ministrado por Instituição de Ensino Superior – 10 pontos

II – **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** - até 60 pontos.

A) **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS** da experiência profissional relacionada à área do concurso (até 30 pontos).

1 – **EXPERIÊNCIA** superior a 5 (cinco) anos - 30 pontos

2 – **EXPERIÊNCIA** de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos - 30 pontos

3 – **EXPERIÊNCIA** de 1 (um) ano e inferior a 3 (três) anos – 10 pontos

B) **PORTFÓLIO** - Análise de portfólio dos trabalhos já realizados pelo candidato, observados os seguintes critérios: apresentação, seleção e montagem; qualidade e diversidade dos trabalhos; e pertinência dos trabalhos à área do concurso (até 30 pontos).

As imagens que compõem o portfólio do candidato devem ser entregues encadernadas e impressas no formato A3 ou A4. Este material não será devolvido.

**Cargo:** Técnico em Assuntos Educacionais

**- Conteúdo programático das provas Objetiva e Dissertativa**

Projeto pedagógico: construção e implementação. A gestão do trabalho coletivo na escola. Pressupostos teóricos, históricos e legais da Educação Básica, Técnica, Tecnológica e Superior. Pesquisa e pós-graduação: legislação e órgãos de fomento. Educação Profissional Técnica de Nível Médio. O ensino técnico na legislação educacional. Os desafios da inclusão na Educação Profissional. Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Educação Profissional e Tecnológica. Formação técnica e formação tecnológica. Currículo, planejamento e avaliação. Utilização de Tecnologias da Informação e Comunicação. Ética na educação. Educação a Distância. O pedagogo na Educação Profissional: Projeto pedagógico: construção e implementação; O pedagogo e a gestão do trabalho coletivo na escola; O pedagogo e sua atuação com professores e alunos; Pressupostos históricos e legais da Educação Profissional no Brasil; Educação Profissional Técnica de Nível Médio; O ensino técnico na legislação educacional; Os desafios da inclusão na Educação Profissional; Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia; Educação Profissional e Tecnológica; Formação técnica e formação tecnológica; Currículo, planejamento e avaliação. Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Decreto nº 186, 2008. Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. Decreto nº 6.949 de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Decreto 5154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o 2º do art. 36 e os arts 39 a 41 da Lei nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e dá outras providências. MEC. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Parecer nº 15 de 1º de junho de 1998. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. 1998. CNE/CEB. Parecer nº 16 de 05 de outubro de 1999. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. 1999. MEC. Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006. (Institui no âmbito federal o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de educação de Jovens e adultos - PROEJA). MEC/SETEC. Programa de Integração da Educação Profissional Técnica de Nível Médio ao Ensino Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA. Documento Base. 2006. Resolução CNE/CEB nº 1 de 3 de fevereiro de 2005. Atualiza as Diretrizes curriculares Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação para o Ensino Médio e para a Educação Profissional Técnica de nível médio às disposições do Decreto nº 5154/2004. Resolução CNE/CEB nº 2 de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Resolução CNE/CEB nº 1 de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Resolução nº 6, de 20 de setembro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

**Prova de Títulos ( 100 pontos)**

| <b>ITEM</b>                                                                                                                                                                                    | <b>Grupo 1: FORMAÇÃO/TITULAÇÃO – TODOS CARGOS</b>                                                                                                                                                                                                       | <b>VALOR</b>  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1                                                                                                                                                                                              | Doutorado na área objeto do concurso ou áreas afins, nos termos da Lei 11.091/ 2005, concluído em curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES.                                                                                                        | <b>50 pts</b> |
| 2                                                                                                                                                                                              | Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins, nos termos da Lei 11.091/ 2005, concluído em curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES.                                                                                                         | <b>40 pts</b> |
| 3                                                                                                                                                                                              | Especialização na área objeto do concurso ou áreas afins, nos termos da Lei 11.091/ 2005, em curso ministrado por instituição de Ensino Superior, com duração mínima de 360 horas.                                                                      | <b>25 pts</b> |
| 4                                                                                                                                                                                              | Aperfeiçoamento na área objeto do concurso ou áreas afins, nos termos da Lei 11.091/ 2005, em curso ministrado por instituição de Ensino Superior, com duração mínima de 180 horas.                                                                     | <b>10 pts</b> |
| <b>Pontuação máxima para titulação, não acumulável e válida para a maior titulação.</b>                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>50 pts</b> |
|                                                                                                                                                                                                | <b>Grupo 2: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>                                                                                                                                                                                                                | <b>VALOR</b>  |
| 5                                                                                                                                                                                              | Experiência profissional como pedagogo ou coordenador de área no ensino técnico e/ou tecnológico, comprovada mediante carteira de trabalho ou contrato de serviço. (5 pontos por cada fração superior a 6 meses e até o limite de 50 pontos)            | <b>50 pts</b> |
| 6                                                                                                                                                                                              | Experiência profissional como pedagogo ou coordenador de área no ensino superior e/ou médio e/ou fundamental comprovada mediante carteira de trabalho ou contrato de serviço. (3 pontos por cada fração superior a 6 meses e até o limite de 30 pontos) | <b>30 pts</b> |
| 7                                                                                                                                                                                              | Experiência docente no ensino superior e/ou médio e/ou fundamental, comprovada mediante carteira de trabalho ou contrato de serviço. (2 pontos por cada fração superior a 6 meses e até o limite de 20 pontos)                                          | <b>20 pts</b> |
| <b>Pontuação máxima para experiência profissional pode ser acumulativa desde que não tenha ocorrido no mesmo período.<br/>Para efeito de calculo prevalecerá à experiência de maior valor.</b> |                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>50 pts</b> |

**Cargo:** Secretário Executivo

**- Conteúdo programático das provas Objetiva e Dissertativa**

LEGISLAÇÃO sobre a profissão de Secretário : regulamentação e código de ética profissional. Noções gerais sobre ADMINISTRAÇÃO : objetivos, princípios, funções e componentes do processo administrativo : planejamento, organização, direção e controle. MATEMÁTICA: razões e proporções; grandezas proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem; juros simples; juro e desconto composto. PORTUGUÊS: texto e leitura; leitura como processo interativo entre o leitor e o texto; sentido literal e sentido não literal das palavras; sentidos não literais; a polissemia; estratégias para a análise dos implícitos; tessitura do texto e diferentes tipos de leitura; marcadores do discurso; leitura e interpretação de textos cuja temática esteja voltada para a realidade do curso ou para o assunto estudado. Sintaxe de concordância, de regência e de colocação; pontuação; emprego e correlação de formas verbais; dificuldades mais frequentes quanto ao padrão ortográfico vigente. Coesão e coerência textuais; estrutura do parágrafo; mecanismo de articulação dos segmentos linguísticos; texto dissertativo-argumentativo; o resumo e a resenha. REDAÇÃO TÉCNICA: elaboração seguindo normas de documentos oficiais pertinentes; Ata, Memorando; Requerimento; Circular; Declaração e Portaria; elementos formativos básicos de cada documento; o tratamento e a estética convencional, Vocativo e Evocação. TECNICAS SECRETARIAIS: Documentação: importância, natureza, finalidade, características, normalização. Arquivo : tipos, métodos, fases, tabela de temporalidade , estágios de sua evolução, dentre outros. Gerenciamento e coordenação da informação. Reorganização de um ambiente de trabalho, fluxos de comunicação, administração de conflitos, a questão de ética nos relacionamentos, feedback, prioridades e rotinas de trabalho, organização da agenda, atendimento interno e externo, administração do tempo, reuniões, providências e tipos, preparação para viagens e eventos; tratamento e encaminhamento de correspondências; uso de serviços postais; normas e despachos de correspondências. INGLÊS : Análise, produção e tradução de diferentes gêneros textuais relacionados ao âmbito de atuação da Secretária Executiva.

**Prova de Títulos ( 100 pontos)**

| ITEM                                                                                    | Grupo 1: FORMAÇÃO/TITULAÇÃO                                                                                                                                                         | VALOR         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 1                                                                                       | Doutorado na área objeto do concurso ou áreas afins, nos termos da Lei 11.091/ 2005, concluído em curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES.                                    | 50 pts        |
| 2                                                                                       | Mestrado na área objeto do concurso ou áreas afins, nos termos da Lei 11.091/ 2005, concluído em curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES.                                     | 40 pts        |
| 3                                                                                       | Especialização na área objeto do concurso ou áreas afins, nos termos da Lei 11.091/ 2005, em curso ministrado por instituição de Ensino Superior, com duração mínima de 360 horas.  | 25 pts        |
| 4                                                                                       | Aperfeiçoamento na área objeto do concurso ou áreas afins, nos termos da Lei 11.091/ 2005, em curso ministrado por instituição de Ensino Superior, com duração mínima de 180 horas. | 10 pts        |
| <b>Pontuação máxima para titulação, não acumulável e válida para a maior titulação.</b> |                                                                                                                                                                                     | <b>50 pts</b> |

| <b>Grupo 2: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                  | <b>VALOR</b>  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 5                                                                                                                                                                                              | Experiência profissional como secretário (a) executiva, comprovada mediante carteira de trabalho ou contrato de serviço. (5 pontos por cada fração superior a 6 meses e até o limite de 50 pontos)               | <b>50 pts</b> |
| 6                                                                                                                                                                                              | Qualquer experiência profissional na área correlacionada ao concurso, comprovada mediante carteira de trabalho ou contrato de serviço. (3 pontos por cada fração superior a 6 meses e até o limite de 30 pontos) | <b>30 pts</b> |
| <b>Pontuação máxima para experiência profissional pode ser acumulativa desde que não tenha ocorrido no mesmo período.<br/>Para efeito de calculo prevalecerá à experiência de maior valor.</b> |                                                                                                                                                                                                                  | <b>50 pts</b> |

**Cargo:** Assistente em Administração

- Conteúdo programático das provas

#### **LEGISLAÇÃO:**

. Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações posteriores até a publicação desse edital.

. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994(e suas alterações). Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal e suas alterações posteriores até a publicação desse edital.

. [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#). Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências e suas alterações posteriores até a publicação desse edital.

- Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e suas alterações posteriores até a publicação desse edital.

**LINGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de textos. Noções de variação linguística. Classes de palavras: funções e emprego. Sintaxe do período simples e do período composto. Processos de coordenação e de subordinação. Coerência textual. Coesão textual. Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Ortografia (incluindo questões sobre a nova ortografia da língua portuguesa). Acentuação. Pontuação.

## **MATEMÁTICA:**

- 1 – Números: números reais, operações, sistema de numeração decimal; divisibilidade, fatoração, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; potenciação e radiciação.
- 2 – Conjuntos: Noção de conjunto; propriedades; igualdade de conjuntos; conjunto vazio, unitário e universo; subconjuntos e relação de inclusão; conjunto das partes; complementar de um conjunto; conjuntos numéricos; intervalos.
- 3 – Funções: 1º grau, 2º grau e modular.
- 4 – Sequências numéricas e progressões.
- 5 – Matemática Financeira e Estatística: Porcentagem; Juros simples e compostos; razões e proporções; regra de três simples e composta; média aritmética; análise de gráficos.
- 6 – Sistema legal de unidades e medidas: comprimento, áreas, volumes, massa e tempo.
- 7 – Geometria Plana: Conceitos fundamentais; segmentos proporcionais; relações métricas em triângulos; polígonos regulares; áreas de figuras planas;
- 8 – Sistemas lineares
- 9 – Geometria espacial: Prismas; Pirâmides; cilindro; cone; esfera.
- 10 – Análise Combinatória e Probabilidade.
- 11 – Raciocínio Lógico.

## **INFORMÁTICA:**

- Noções de hardware: componentes de um computador; dispositivos de entrada e saída; mídias para armazenamento de dados; periféricos.
- Noções do Sistema Operacional Windows (XP, Vista, 7): operações sobre arquivos e pastas; atalhos; janelas; instalação de programas.
- Editor de texto: conceitos básicos; menus; barras de ferramentas; comandos; configurações; formatação; proteção de documentos. (MS Office 2007)
- Editor de planilhas eletrônica: conceitos básicos; menus; barras de ferramentas; comandos; funções; configurações; fórmulas; gráficos. (MS Office 2007)
- Internet: conceitos; navegadores; hyperlinks; ferramentas de busca; transferências de arquivos (download e upload); correio eletrônico.
- Noções de segurança: Conceitos de vírus, spyware, spam; certificados de segurança; acesso a sites seguros; Cuidados e prevenções.

## **BIBLIOGRAFIA:**

### **LEGISLAÇÃO:**

- BRASIL. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994(e suas alterações). Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/d1171.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm).
- BRASIL. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (e suas alterações). Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8112cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8112cons.htm).
- IFMG. Resolução nº 21 de 16 de julho de 2010. Dispõe sobre a aprovação do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Minas Gerais. Disponível em: <http://www.ifmg.edu.br/portal/index.php/legislacao/regimento-geral>
- BRASIL. Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/>

### **LINGUA PORTUGUESA:**

CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. Gramática reflexiva: texto, semântica e interação. 2 ed. São Paulo: Atual Editora, 2005.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. Lições de texto: leitura e redação. 2 ed. São Paulo: Ática, 1997.

INFANTE, Ulisses. Curso de gramática aplicada aos textos. 5 ed. São Paulo: Scipione, 1997.

TUFANO, Douglas. Guia prático da nova ortografia. 1 ed. São Paulo: Melhoramentos, 2008. Disponível em:

[http://www.sisbin.ufop.br/download/Guia\\_Reforma\\_Ortografica\\_Melhoramentos.pdf](http://www.sisbin.ufop.br/download/Guia_Reforma_Ortografica_Melhoramentos.pdf).

Acesso em: 03 de outubro de 2011.

Obs.: As obras listadas são indicadas apenas como referência legal, podendo o candidato buscar outras fontes para estudo.

### **MATEMÁTICA:**

MACHADO, Antônio S. **Matemática Temas e Metas**. V 1. São Paulo, Atual, 1988.

IEZZI, Gelson e outros. **Matemática**. Volume único. São Paulo. Editora Atual, 2002.

ROCHA, Enrique. **Raciocínio lógico – Você consegue aprender**. Série Provas e Concursos. 2ª edição. São Paulo: Campus, 2008.

DANTE, Luiz Roberto. **Matemática**. Volume único. Editora Ática, 2010.

### **INFORMÁTICA:**

CAPRON, H.L.; Johnson J.A. Introdução a Informática. 8ª edição. ed., Campus, 2004. Pearson Education do Brasil Ltda.

Cartilha de Segurança para Internet. Disponível em: <http://cartilha.cert.br>. Acesso em 08/06/2011.

COX, Joyce; PREPPERNAU, Joan. Windows Vista - Passo a Passo, Bookman

MANUAL do MS-Office. Disponível em: <http://office.microsoft.com/pt-br/support/?CTT=97>. Acesso em 08/06/2011.

Para Entender a Internet. Disponível em <http://www.naozero.com.br/download-livro-gratis>. Acesso em 08/06/2011.

**Cargo:** Técnico em Edificações

- Conteúdo programático das provas

**ÁREAS BÁSICAS:** Mecânica dos Solos, Materiais de Construção, Tecnologia das Construções, Instalações Elétricas Prediais, Instalações Hidráulicas e Sanitárias Prediais, Plataforma CAD (desenho assistido por computador), Noções de Segurança do Trabalho.

**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS:** leitura e interpretação de projetos, projeto de instalações elétricas em baixa tensão, técnicas para execução de instalações elétricas em baixa tensão.

**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS PREDIAIS:** hidráulica básica, leitura e interpretação de projetos, projeto de instalações hidráulicas (água fria e quente) e sanitárias prediais; técnicas para execução de instalações hidráulicas e sanitárias prediais.

**MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO:** Materiais argilosos: processos de fabricação e tipos de materiais. tintas: definição, qualidade das tintas e vernizes, tintas usadas na construção civil, pinturas usuais.

Cal e Cimento portland: definições, classificações e fabricação. agregados para concreto: definições, classificações e propriedades dos agregados.

Concreto: propriedades do concreto fresco e propriedades do concreto endurecido, tipos de concreto, dosagem não-experimental de concretos.

Ensaio: determinação da massa específica; determinação da resistência a compressão; determinação da finura; determinação da água de consistência normal; determinação dos tempos de pega.

**MECÂNICA DOS SOLOS:** principais processos de formação dos solos; classificação dos solos quanto à sua origem. Classificação granulométrica dos solos; limites de consistência dos solos; permeabilidade dos solos; permeabilidade à carga constante; permeabilidade à carga variável. Compactação dos solos; ensaios de laboratório; granulometria (peneiramento); determinação do limite de liquidez; determinação do limite de plasticidade; reconhecimento tátil-visual; compactação dos solos; permeabilidade à carga constante; permeabilidade à carga variável.

**TECNOLOGIA DAS CONSTRUÇÕES:** organização do canteiro de obras, execução de fundações rasas e profundas (alvenarias, blocos, sapatas, tubulões e estacas), alvenarias, estruturas em concreto armado (armação, formas e concretagem), estruturas em aço, estruturas em madeira. impermeabilizações.

**PROJETOS:** desenho técnico auxiliado por computador (cad) de projetos de obras civis: arquitetônicos; estruturais, instalações elétricas; instalações hidrossanitárias.

**PROGRAMAÇÃO DE OBRAS:** noções de orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais; levantamento de quantidades; cronograma físico-financeiro.

**FISCALIZAÇÃO DE OBRAS:** Controle de medições; controle de materiais empregados na obra; emissão de relatórios de acompanhamento. vistoria e elaboração de pareceres.

**NORMAS:** Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT relacionadas ao conteúdo descrito acima.

OBS.: É PERMITIDO O USO DOS SEGUINTE MATERIAIS: CANETA AZUL OU PRETA, LÁPIS, BORRACHA, **CALCULADORA (EXCETO ALFA-NUMÉRICA)**.  
CADA  
CANDIDATO DEVERÁ TRAZER O SEU MATERIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS  
GERAIS**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 056/2014  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO**

**Anexo II**

**REQUERIMENTO NECESSIDADES ESPECIAIS**

Concurso Público: \_\_\_\_\_ Município/Órgão: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**Dados especiais para aplicação das PROVAS:** (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário ).

( ) **NECESSITA DE PROVA ESPECIAL** e/ou condições especiais (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.**

(Datar e assinar)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS  
GERAIS**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – EDITAL Nº 056/2014  
MAGISTÉRIO**

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE RECURSOS**

Fazer um recurso para cada questão marque com um X em qual prova deseja entrar com recurso.

\_\_\_\_\_ **OBJETIVA**          \_\_\_\_\_ **DISSERTATIVA**          \_\_\_\_\_ **TÍTULOS**

**Nome do candidato:**

**Número de inscrição:**

**e-mail do candidato:**

**Nome do cargo:**

**Número da questão da prova:**

**ESCREVA ABAIXO O MOTIVO DO RECURSO**

**ESCREVA A REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA QUE JUSTIFICA O RECURSO:**

(Não há necessidade de referência para: Erros de digitação da questão e Prova de Títulos).

Anexar, Scanner ou PrintScren: das folhas, páginas do livro, Internet por completo da referência citada em folha a parte.

Assinar: \_\_\_\_\_  
Não necessário assinar se enviado por e-mail

(Recurso enviado por e-mail que não seja o mesmo da inscrição do candidato será automaticamente indeferido).  
(Recurso por e-mail utilizar a versão editável e gerar arquivo em PDF, recursos que não estiverem em PDF serão indeferidos).